

Lei nº 03/83, de 26 de setembro de 1983

Autoriza a aquisição
de veículo e contém
outras providências.

A Câmara Municipal de Estiva, Estado de
Minas Gerais, por seus legítimos representantes
decretou e eu, em seu nome sanciono a seguin-
te lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal, auto-
rizado a adquirir um automóvel, a sua
livre escolha.

§ Único - A aquisição deverá ser

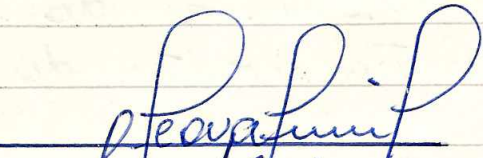
feita de revendedor autorizado, dentre as finalidades legais, e as despesas decorrentes da presente correrão por conta de dotações próprias no orçamento vigente.

Art. 2º - Revogadas as disposições contrárias, entra esta lei em vigor na data de sua publicação.

Mando portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer que a cumpra e façam cumprir como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Estiva, 26 setembro de 1983.


Prefeito Municipal


Secretário